



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2012
DA DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 01/2012, o **HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, nas condições a seguir declinadas:

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data **15/04/2012**, no período da **MANHÃ** na cidade de **Marialva, estado do Paraná**.

I – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 07h15 e fechado às 08h** sendo observado o **horário oficial de Brasília – DF**.

II – A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso**, observado o **horário oficial de Brasília – DF**, com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado **para o fechamento do portão de acesso** ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto, o comprovante de pagamento devidamente quitado e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

Art. 3º O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, **a partir das 15h**. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marialva/PR, 05 de abril de 2012.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal